

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL -
DRA****Nº: 0013/2025****EMIÇÃO: 16.07.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de: 9,8488 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

DADOS DO INTERESSADO**NOME:** FRANCISCO NILTON COSTA RIBEIRO**CPF:** 619.569.372-34**ENDEREÇO:** SITIO JAGUARIBE, LOTE 91, OUTROS VIC 08, COLONIA ROXINHO, GLEBA CARACARAI**MUNICÍPIO:** IRACEMA / RORAIMA**ATIVIDADE:**

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

PROCESSO: 18201.001044/2025.12**AUTO DE INFRAÇÃO:** 006229/FEMARH/FEMARH- SEI 18201.002015/2025.78**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** SITIO JAGUARIBE, LOTE 91, OUTROS VIC 08, COLONIA ROXINHO, GLEBA CARACARAI**MUNICÍPIO:** IRACEMA / RORAIMA.**Boa Vista - RR, 16 de Julho de 2025.**Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:35**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 18:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71443> informando o seguinte código verificador: **71443**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

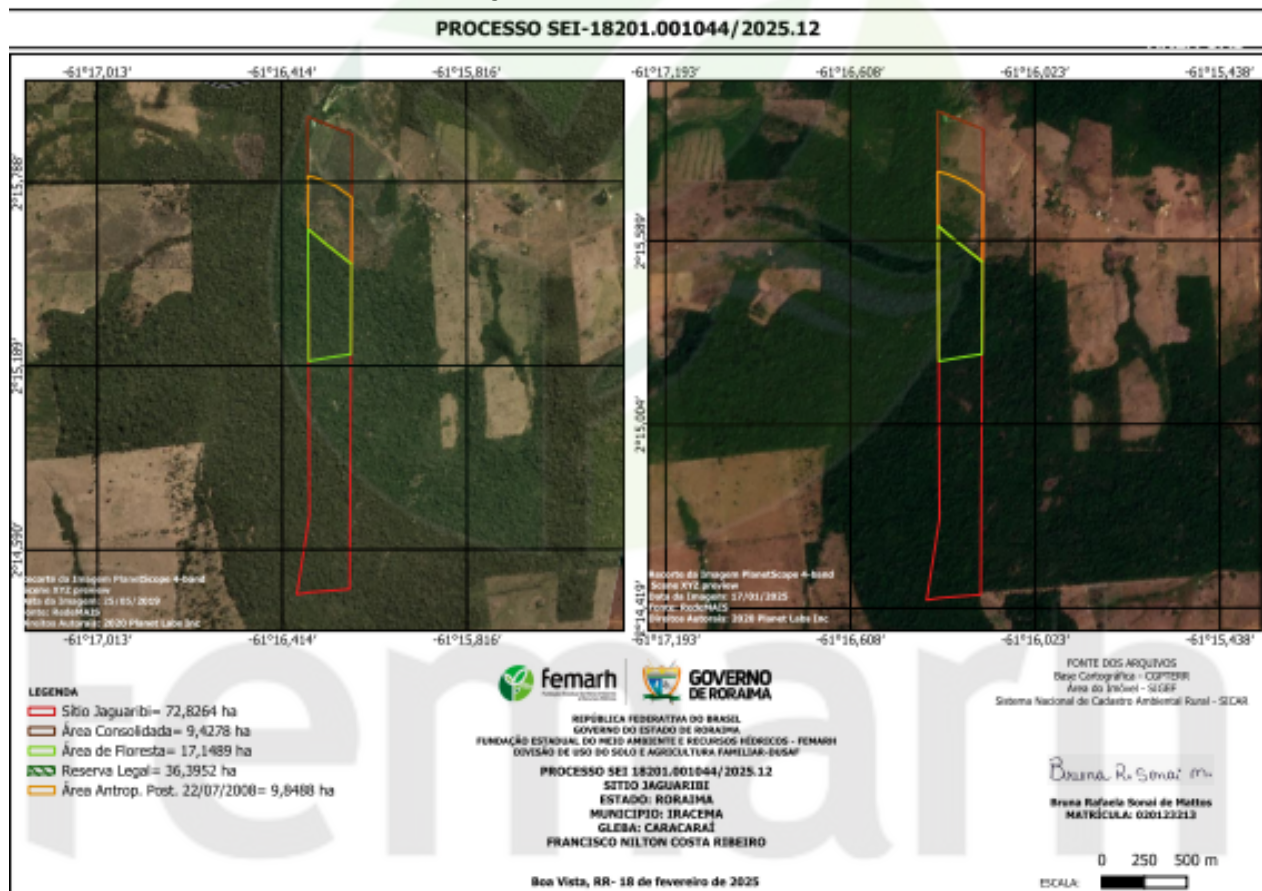
CONDICIONANTES

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores
2. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

POLÍGONO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - DRA



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:35**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 18:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71443> informando o seguinte código verificador: **71443**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área antropizada correspondente a 0,7554ha em de cerrado posterior a 22/07/2008.

id	y	x	id	y	x
1	2° 15' 31.210524				



femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/08/2025 às 09:35**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 18:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=71443> informando o seguinte código verificador: **71443**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459